



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE  
BONINAL

---

TERMO ADITIVO  
**001/2016**

---

---

CONTRATO  
**004PP/2015**

---

---

MODALIDADE LICITATÓRIA/NÚMERO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

---

---

SÍNTESE DO OBJETO  
**LOCAÇÃO DE SOFTWARES**

---

---

CONTRATADA  
**MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA.**

---



## **CAMARA MUNICIPAL DE BONINAL**

Avenida Brito, 05 - Centro - Boninal - Bahia

Cep.: 46740-000 - E-mail: camaramunicipaldeboninal@hotmail.com

CNPJ.: 16.254.807/0001-90 Tel.: (75) 3330-2392

---

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

---

1º Termo aditivo ao contrato nº 004PP/2015 celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Boninal e **MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brito, nº 05, Centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 16.254.807/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. , o Sr. **Marivaldo dos Santos Soares**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.321.843/0001-64, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, sala 102, Bairro Bela Vista. CEP: 45.023-490. Vitória da Conquista – BA, representada pelo Sr **Marcos Paulo Mota Pinto**, portador da Cédula de Identidade nº 678238235 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 523.166.885-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 004PP/2015, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

---

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

---

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 004PP/2015, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –**  
Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 004PP/2015, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

---

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 069/2015, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2015, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até o final do ano/exercício 2016.

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---



## **CAMARA MUNICIPAL DE BONINAL**

Avenida Brito, 05 - Centro - Boninal - Bahia

Cep.: 46740-000 - E-mail: camaramunicipaldeboninal@hotmail.com

CNPJ.: 16.254.807/0001-90 Tel.: (75) 3330-2392

3.1 – As despesas referentes ao objeto deste Contrato, serão empenhadas à conta dos recursos alocados ao Contratante, por recursos destinados a atender a execução do objeto especificado no Processo Administrativo pertinente:

PODER: 0 - PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0100.000

---

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIRMAÇÃO**

---

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 004PP/2015, bem como as cláusulas deste termo.

---

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

---

5.1 – A Câmara Municipal de Vereadores de Boninal providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município no Prazo Legal.

---

### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Boninal, 04 de janeiro de 2016.

**Marivaldo dos Santos Soares**  
Presidente da Câmara Municipal

**Multofcce Assessoria E Software Ltda**  
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:.....

Nome:.....

CPF:.....

CPF:.....